

EMERGENCIAL 2023 e CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA OS NÃO INSCRITOS NO BANCO DE TALENTOS, COM PRIORIDADE DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL. para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral – para sessão de alocação de VAGAS elencadas no presente Edital, e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374/2022 e Decreto nº 66.799/2022.

A sessão de Alocação ocorrerá presencialmente nesta Diretoria de Ensino Leste2.

DIA: 31/08/23 – quinta-feira
HORÁRIO: 9h30min
LOCAL: Diretoria de Ensino – Leste2. (Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979, Cidade Nova – São Miguel Paulista, CEP 08042-255- São Paulo - SP)

A sessão de Alocação seguirá o contido no Edital de Credenciamento 2023 e comunicado CGRH – de 24/01/2023 e legislação pertinente ao PEI, com destaque aos itens:

I – DA ALOCAÇÃO

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada presencialmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e site da respectiva Diretoria de Ensino, indicando o dia, horário e local da sessão.

2 – A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas. O candidato entregará os documentos comprobatórios na unidade escolar da vaga escolhida para a conferência.

3 – Para alocação, os candidatos serão convocados na seguinte ordem de atendimento:

RELAÇÃO DE VAGAS							
ESCOLA ESTADUAL	Arte	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Professor Regente
Adolpho Pluskat	1						
Antônio José Sucre							1
Aurélio Buarque Holanda			1				
Carlos Gomes						1	
Cosme de Faria			1				
Eder Bernardes Santos		1		1			
Hélio Helene							1
Luciane do Espírito Santo					1		
Paulo Kobayashi						1	
Pedro Brasil Bandecchi		1					
República do Suriname						1	

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Convocação - EE Lourenço Zanelatti

A EE Lourenço Zanelatti, Rua Dr. Paulo Queiroz, 1475, Jardim 9 de Julho, São Paulo - SP, convoca o docente JOSÉ ANDRÉ ALVES DE SOUZA, RG 27.318.891-4 SP, a comparecer na U.E para tratar dos assuntos referentes ao contrato e a vida funcional.

A EE Lourenço Zanelatti, Rua Dr. Paulo Queiroz, 1475, Jardim 9 de Julho, São Paulo - SP, convoca a docente JOSELI DOS SANTOS RIBEIRO, RG 28441426 SP, a comparecer na U.E para tratar dos assuntos referentes ao contrato e a vida funcional.

Edital Licitação Cantina Escolar - EE José Talarico

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE JOSÉ TALARICO situada na Avenida Waldemar Carlos Pereira, nº 452, Vila Dalila, São Paulo - SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 28/08/2023 a 30/08/2023, das 9 às 15 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 68,52 (sessenta e oito reais e cinquenta dois centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência nº 6832-2, conta corrente nº 2124-5, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 31/08/2023 às 12 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 01/09/2023 às 15 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. A APM reserva o direito de escolher a mais conveniente das propostas e revogar o processo de licitação caso não sejam atendidos os interesses da Escola. Afixação dos resultados será no dia 05/09/2023 a partir das 15h.

Licitação de Cantina Escolar – EE Professor Jocelyn Pontes Gestal

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Professor Jocelyn Pontes Gestal, Rua Pedro Gonçalves Varejão, nº 209, Jardim Mimar, Cep: 03986-170, São Paulo, Capital, torna pública a Abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 01/09/2023 à 05/09/2023, das 09h00 às 14h00, mediante a comprovação do recolhimento de uma taxa sem restituição de R\$ 68,52 correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, Agência 1540-7, C/C 30.084-5, no ato da retirada do envelope. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local de 06/09/2023 a 08/09/2023, às 14h00. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 14/09/2023, às 14 horas, nas dependências da Escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM e pelo Diretor da Escola. A APM reserva o direito de escolher a mais conveniente das propostas e revogar o processo de licitação caso não sejam atendidos os interesses da Escola, não cabendo em nenhum caso recurso, e na desistência do vencedor, poderão ser convocados os portadores das propostas colocadas em 2º e 3º lugares, na ordem de classificação. Afixação dos resultados será no dia 15/09/2023 às 10 horas.

Licitação de Cantina Escolar – EE. Professor Ivo Bandoni

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Professor Ivo Bandoni, situada na Rua Bom Jesus do Monte, 741 – Jd. Marília – São Paulo – CEP , torna pública a Abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de nos período de 04/09/2023 a 14/09/2023, horário das 09h00 às 15h00, mediante a comprovação do recolhimento de uma taxa sem restituição de R\$ 68,52 (sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco 001 (Brasil), Agência 6832-2, C/C 2542-9, no ato da retirada do envelope. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até às 16 horas do dia 14/09/2023. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 19/09/2023 às 12 horas, nas dependências da Escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM e pelo Diretor da Escola. A APM reserva o direito de escolher a mais conveniente das propostas e revogar o processo de licitação caso não sejam atendidos os interesses da Escola, não cabendo em nenhum caso recurso, e na desistência do vencedor, poderão ser convocados os portadores das propostas colocadas em 2º e 3º lugares, na ordem de classificação. Afixação dos resultados será no dia 21/09/2023.

3.1 Para a função de Docente;
a) – Titulares de cargo – Faixa II;
b) – Titulares de cargo – Faixa III;
c) – Ocupantes de Função-Atividade – Faixa II;
d) – Ocupantes de Função-Atividade – Faixa III;
e) – Candidato à Contração -Faixa I;
f) – Candidato à Contração -Faixa II;
g) – Banco de Talentos.

O candidato deve trazer documentos pessoais, certificados/ diplomas e classificação no Processo de Credenciamento e/ou cadastro emergencial no Programa de Ensino Integral.

OBS: Após o horário de início da alocação e feito a classificação, quem chegar atrasado será encaixado no final dos classificados

II – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – É de responsabilidade do candidato:

1.1 – Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da respectiva Diretoria de Ensino, as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 – A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2 – Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será desclassificado.

2.1 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

Após escolha e concretização da Alocação em Ata não será possível a troca da vaga pelo candidato.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2
EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR

O Diretor da EE Arnaldo Barreto comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino DE ENSINO MÉDIO

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Os requisitos para exercício da função de PC conforme os termos da Resolução SE 53/2021, artigo 7º:

A – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

B – Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência no magistério público estadual;

C – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena;

D – O docente contrato nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

E - O docente, classificado na unidade escolar, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar - PC;

F - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

G - A designação para atuar como Professor Coordenador - PC somente poderá ser concretizada quando houver substituição para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

A acumulação remunerada de PC com cargo/função docente segue os termos da Resolução SE 3/2021, artigo 10º:

I - o somatório das cargas horárias dos vínculos não exceda o limite de 65 horas, quando ambos integrem quadro funcional desta Secretaria de Estado da Educação;

II - haja compatibilidade de horários, consideradas, no cargo/ função docente, também as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC, integrantes de sua carga horária.

Parágrafo único - No ato da designação, o Dirigente Regional de Ensino deverá verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade da autoridade que permitir a acumulação ilícita, aplicando-se lhe as sanções cabíveis.

II - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

Desempenhar as funções abaixo, conforme a Resolução SE 3 de 11/01/2021, no seu Artigo 5º - Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador - PC:

I – para acompanhamento de uma única unidade escolar: atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

a) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo; c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela

Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiariam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente

com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1 - a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2 - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Entrega da proposta de trabalho dias 29/08/2023 a 05/09/2023, horário das 07:00 às 18:35, na EE Arnaldo Barreto localizada à Rua Antonio Pestana, nº 58 – Bairro Tremembé/ SP- Telefone (11) 22043230.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

A – Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

B – Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Diretoria de Ensino;

C – Experiência profissional na área de Educação.

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A entrevista, organizada pelo Diretor da Escola, constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho objeto de sua inscrição e será realizada no dia 08/09/2023, horário: 14:00.

Para a designação, o docente deverá apresentar, conforme os termos da Resolução SE 3/2021, artigo 11º:

I - declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

II - declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

III - declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968; IV - e outros documentos necessários para a concretização da designação.

VI – DA VAGA OFERECIDA

01 vaga para Professor Coordenador do Ensino DE ENSINO MÉDIO

Horário de Trabalho: 07:00 as 16:00 de segunda a sexta-feira, com 1 hora de intervalo de almoço.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL – 2

Notificação,

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Sul 2, NOTIFICA a Sra. VILMA SANTANA – RG.: 8.467.918, Oficial Administrativo, SQC-III-QSE – a comparecer nesta Unidade, situada à Rua Antonio Comparato nº 60, Campo Belo – São Paulo – Capital, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, para tratar de assuntos referente à sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE Pedro Madoglio

Edital de abertura de Processo Seletivo de Coordenador de Organização Escolar

A Diretoria de Ensino de Diadema e a direção da EE Pedro Madoglio, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Diretoria de Ensino de Diadema.

II- Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e

Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPAE:

Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d)ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV- Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2022)

- fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c deste edital;

d) Currículo Profissional. VI

Das inscrições

Local: Na sede da unidade escolar, sito à rua Antônio Silva Cunha Bueno, nº 1192, Diadema – SP.

Período: de 28/08/2023 a 01/09/2023.

Horário: das 08:00 às 20:00 horas

VII- Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

d) As unidades escolares deverão encaminhar ao Centro de Recursos Humanos da DER Diadema, a relação dos aprovados para publicação em DOE.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE AOE

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar N° 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e presencial, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I- INSTRUÇÕES GERAIS 1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 12-05-2023.

3. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1. Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7. O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1. Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2. Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3. O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8. Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9. Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar N° 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10. O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11. A Contratação dos AOE's se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

II- LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL:
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul

ENDEREÇO: Avenida Emilio Ribas, 940, Vila Tijuco - Guarulhos

DATA: 1-9-2023

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS TOTAIS: 21

Convocados – Lista GERAL

143 OLÍVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	174919955
144 FÁTIMA DO CARMO VIEIRA RODRIGUES	182543675
145 ALDA DIAS DE PAULA NASCIMENTO	507218218
146 MARIA ELIONE DA SILVA	566817755
147 SÍNIARA MARIA DA SILVA	19468247x
148 DÉBORA CRISTINA DA SILVA	205330035
149 MARIA LUCIA OLIVEIRA COQUEIRO 3	71214373
150 CILEIDE BEZERRA DE SOUZA	371012855
151 EDE CARLOS CAVALCANTE	273292353
152 CRISTIANE GAVAZZI DE OLIVEIRA	30990907-7
153 GERCIANY BARROS SILVA	5545381
154 ANA PAULA MATOS DA SILVA	353235982
155 VITOR AUGUSTO CHIAVEGATTI GARRAFA	479089814
156 GLEICE ELLEN QUIRINO ALENCAR	360019870
157 LUIZ FELIPE ALVES DE JESUS	441955186
158 RAUL YOSHIMITSU UEHARA ROCHA	383719549
159 FELIPE SANTOS DIAS	6014255304
160 DANIELLE FREITAS DA SILVA ANDRADE	420178569
161 JUNAIS MATIAS DOS SANTOS ROCHA	497355759
162 JULIANA COELHO DELGADO	409059523
163 DANIELE HEISE	411642741
164 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	463603606
165 KARINA GAUDENCIO CARLOS	49240706x
166 ANY CAROLINA MOREIRA DA SILVA	477938929
167 PRISCILLA GALVAO DA COSTA ZAGARE	191462494
168 PATRÍCIA OLIVEIRA CHIODI	22835674
169 CRISTIANE ROSA DOS S. MENEZES	30.417.092.6
170 CAMILLA COSTA RAMOS	256566562
171 CRISTIANE DA CRUZ SOUZA	351726780
172 CAMILLA GOUVEIA FIGUEIRA	40.498.923-8
173 MICHELLE RENATA DAFILTA TRINDADE	B478386060
174 BEATRIZ DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	330217860
175 ANICE SANTIAGO DE ANDRADE	1190189186
176 TAMIRES SANTANA SOUSA	362998048
177 APARECIDA CAMPOS SALVADOR	1037144709
178 ELZA PEREIRA IVO MONTEIRO	23681123x
179 JAILSON BORGES DA SILVA	508047808
180 ALZILENE OLIVEIRA COSTA	362321735
181 MARIVALDA MARCONDES DE OLIVEIRA SILVA	175449211
182 MARINA TOMAZ DA SILVA CONCEIÇÃO	200739372
183 ROSANE RIBEIRO GRIMONE	185325191
184 ANA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA	236218761
185 VERA LUCIA SANTANA DE BRITO	321001394
186 PAULO FELIPE	227098407
187 DIVANEIDE DOS REIS	233764112
188 MARCIA CORDEIRO DA SILVA	250847097
189 ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	289845944
190 ELISABETE EVARISTO DA SILVA	331674282
191 ANDRÉ PARIJANI DE LUCCA	336974589
192 THAÍS DOS REIS	370165640
193 SHIRLEY VIEIRA SILVEIRA	528984809
194 BEATRIZ RODRIGUES DAMASCENO	377738219
195 BIANCA MOURA SIMÕES	390956181
196 TAMIRES SILVA DE CARVALHO	531050014
197 ADRIENNY ALVES DOS SANTOS	559066326
198 SANDRO TIAGO NEVES FERREIRA DA SILVA	599214612
199 ANA CLÁUDIA GOMES DOS SANTOS	572467394
200 MARIA EDUARDA MOURA FRANCO DO AMARAL	502795207

RELAÇÃO DAS ESCOLAS		
CIE	ESCOLAS	Vagas
38374	ALBERTO BACAN, PROF	1
916845	ANNA LAMBERGA ZEGLIO	1
901830	ANTONIO PRATICI, PREFEITO	1
5824	CONSELHEIRO CRISPINIANO - PEI	1
6075	ERICO VERÍSSIMO	1
6269	FABIO FANUCCI - PEI	1
6063	FREDERICO DE BARROS BROTERO, PROF	2
6257	HOMERO RUBENS DE SA, PROF PEI	1
900114	IZABEL F DOS SANTOS, PRF - Dª BELINHA - PEI	1
913832	MARIA APARECIDA FÉLIX PORTO, PROFA	1
900151	MARIA APARECIDA RODRIGUES, PROFA	1
900148	MARIA LEDA FERNANDES BRIGO, PROFA	1
5897	PAULO NOGUEIRA, PROF PEI	1
5885	ROTARY	1
41919	SEBASTIAO WALTER FUSCO	1
6397	CID AUGUSTO GUELLI	1
907085	HUGO DE AGUIAR	1
5915	JOSE ALVES DE CERQUEIRA CESAR	1
41920	LICÍNIO CARPINELLI	1
437736	LEVI VIEIRA DA MAIA - PEI	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Mauá
A Dirigente Regional de Ensino da Região de Mauá, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

- I - AS VAGAS
 - Serão oferecidas vagas para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar nas seguintes unidades escolares:
 - EE Anna Lacivitta do Amaral, Dona – cargo vago de Diretor de Escola/Diretor Escolar;
 - EE Leico Akaisi, Professora – cargo vago de Diretor de Escola/Diretor Escolar;
 - EE Shisuko Ioshida Niwa, Professora – cargo vago de Diretor de Escola/Diretor Escolar.
- II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - 2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
 - 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
 - 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
 - 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
 - 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
 - 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
 - 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1ª Edição/2023.
- III - DAS ETAPAS
 - 3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 29/08 a 04/09/2023, considerando as seguintes etapas:
 - 3.2 – Etapa 1 - Inscrição
 - 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção através do link: <https://forms.gle/d5e1anHXNf08UCB8>
 - 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
 - 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
 - 3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de

- interesse de inscrição, até o dia 30/08/2023, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
 - 3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
 - 3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.
 - 3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.
 - 3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino
 - 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
 - 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
 - 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
 - 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
 - 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
 - 3.3.4. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo
 - 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.
 - 3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação
 - 3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
 - 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
 - 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
 - 3.4.2.2. o histórico funcional e de currículo vitae.
 - 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
 - 3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participou ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
 - 3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino
 - O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.
 - IV - DOS RESULTADOS:
 - 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://demaua.educacao.sp.gov.br/>
 - 4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.
 - 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
 - V - DA DESIGNAÇÃO:
 - 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
 - 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
 - 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.
 - VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
 - 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
 - 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
 - 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
 - 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
 - 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
 - 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MAUÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Mauá, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:
- I – INSTRUÇÕES GERAIS
 - 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
 - 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 04/04/2023.
 - 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
 - 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
 - 5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
 - 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
 - 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
 - 7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
 - 7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinqüagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
 - 7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
 - 7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
 - 8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
 - 9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.
 - 10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
 - a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
 - b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 - c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
 - d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
 - e) ter boa conduta.
 - 11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
- II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Mauá
Centro de Recursos Humanos
ENDEREÇO: Rua Álvares Machado, 194, Vila Bocaina, Mauá
VAGAS DISPONÍVEIS: 11
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: 14 horas - CONVOCADOS - LISTA GERAL do número 221 AO 270
- CONVOCADOS - LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO – NOME- CPF
221 MARCIO JOSE DA SILVA 255.....70
222 CLAUDIA ALMEIDA COSTA 082.....40
223 SIDELMA RODRIGUES PEREIRA 183.....01
224 STEPHANIE SILVA DE LIMA 480.....50
225 JULIANA ZACHEO RODRIGUES DOS SANTOS 230.....20
226 EMERSON DA SILVEIRA FERREIRA LEITE 376.....35
227 MARTA NUNES VASSALO DA SILVA 287.....37
228 ALESSANDRE TEIXEIRA DE LIMA 172.....77
229 AMANDA NOVAIS DE SALLES 463.....13
230 KEVIN SOARES GARCIA 524.....48
231 LETÍCIA DOS SANTOS LEONARDO 428.....85
232 ANTÔNIO CARLOS GOMES DE SOUZA JUNIOR 549.....84
233 JESSICA CARIN DE CAMARGO 652.....65
234 MARCIA LINS DA SILVA 319.....78
235 SIRLEI NUNES BRAGA 178.....62
236 TAMIRES FERREIRA DA SILVA SANTOS 442.....97
237 PATRICIA MARIA DA SILVA 352.....57
238 GRÉICE LIMA DE CARVALHO 107.....08
239 MARINEIDE OLIVEIRA MELO SOUZA 280.....06
240 ELINE BACELAR DOS SANTOS 917.....68
241 DANIELE MAZZA DE SOBRAL 304.....61
242 MARIA LUIZA LEANDRO DE SOUZA 396.....51
243 ISABELE LOUISE RODRIGUES JORGE OLIVEIRA 519.....52
244 GABRIELA DAS NEVES DE ANDRADE 555.....70
245 ALINE SOARES DA SILVA 465.....57
246 ISABEL MENDES DA SILVA 860.....68
247 MAYSA MARQUES 437.....10
248 ELIANA BATISTA SOUZA 327.....85
249 CLAUDIA REGINA LUCIANO DE PAULA 374.....35
250 ALINE CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA 365.....69
251 YURI GOMES SILVA 394.....37
252 JOYCE ELLEN TOMÉ DOS SANTOS 482.....02
253 FERNANDA FÁTIMA DA SILVA 364.....00
254 VITOR HUGO SILVA 540.....79
255 ELIANA CRISTINA DIAS AGUIAR 155.....59
256 AMANDA MOIRÃO DE ALENCAR 484.....40
257 THIAGO ALBERTO DOS SANTOS 325.....46
258 NATALIA ASSIS DA SILVA 410.....54
259 ANNA CAROLINA KIMOTO PITAÓ 383.....36
260 ELOISE DA SILVA SANTOS 392.....86
261 HUMBERTO DA SILVEIRA COSTA 386.....08
262 HENRIQUE DIAS GOMES 444.....46
263 TATIARA FERREIRA DE PINHO 124.....75
264 LUCÉLIA SANTOS OLIVEIRA 294.....03
265 IVANEIDE MELO DE SOUSA FERREIRA 358.....70
266 JENIFFER CABRAL GARCIA 452.....13
267 VANESSA GONÇALVES ANTUNES 274.....30
268 MARCELA DE OLIVEIRA SILVA 229.....56
269 BARBARA LEE CORREIA 385.....09
270 LENI APARECIDA MELO DE JESUS 283.....45
- III – VAGAS DISPONÍVEIS
Código CIE - Nome da Escola - Número de Vagas
MUNICÍPIO: MAUÁ
- | | |
|---|----|
| 007808 EE PROFª IRACEMA CREM | 01 |
| 434164 EE JARDIM ZAIRA VIII | 02 |
| 038453 EE JOÃO PAULO II | 01 |
| 923400 EE PROFª MARIA EXPEDITA SILVA | 01 |
| 007845 EE PROFª MARIA JOSEFINA KUHLMANN FLAQUER | 01 |
| MUNICÍPIO: Ribeirão Pires | |
| 007651 EE PREFEITO FRANCISCO ARNONI | 01 |
| 007882 EE PROFª LEICO AKAIISHI | 01 |
| 007924 EE PROFª MARIA PASTANA MENATO | 01 |
| 007638 EE PROFª RUTH NEVES SANT'ANNA | 01 |
| MUNICÍPIO: Rio Grande da Serra | |
| 007857 EE PADRE GIUSEPPE PISONI | 01 |
- Republishedo por ter saído com incorreções

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
Notificando,
- O Diretor Escolar da EE BRANCA BAUMANN AMARAL -PROFA, no uso de atribuições legais, conferidos pelo Artigo 108 do Decreto Nº 64.187/2019 e Inciso I do Artigo 28 e Inciso III do Artigo 73 da Lei Complementar Nº 1.374/2022, solicita o comparecimento, nesta Unidade Escolar no prazo de 3 (três) dias a partir da publicação em D.O.E., do servidor RICARDO BOLANHO MACHADO, R.G. 46.244.680 - 3, DI-1, Professor de Ensino Fundamental e Médio, SQF I QM categoria "O", para tratar de assunto relacionado a vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO
2º EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CARÁTER EMERGENCIAL CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL)
Ano letivo – 2023 – Segundo Semestre – 2023
Processo de Credenciamento para os Candidatos à Docência em Língua Estrangeira e em Libras, no âmbito do CEL, Centros de Estudos de Línguas.
O Dirigente Regional de Ensino da Região de Osasco, no uso de suas atribuições, torna público o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no Centro de Estudo de Língua Estrangeira ESPANHOL (Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, Japonês, Mandarim e Libras) nos termos das Resoluções SEDUC sob números 67/2022 e 85/2022, na Unidade E.E. EDUCADOR PAULO FREIRE
I – Idiomas
Idiomas para credenciamento: ESPANHOL, Inglês, Francês, Alemão, Italiano, Japonês, Mandarim e Libras.

- II – Inscrição válida para o Segundo Semestre – Agosto a Dezembro – 2023
 - 1-Data: 26/08/2023 até 29/10/2023;
 - 2- Apresentação do requerimento de inscrição documentado: enviar documentos digitalizados para o e-mail deoscp@educacao.sp.gov.br (em Assunto, discriminar: 2º Credenciamento CEL 2023)
- III – Requisitos
 - a – ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na Língua Estrangeira, objeto da docência;
 - b – ser portador de diploma de Pedagogia ou Licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma; (Indicação CEE no 213/2021, disposta na Resolução SEDUC, de 29-10-2021
 - c – ser aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
 - d – ser profissional graduado em Curso de Nível Superior portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, em caráter de absoluta excepcionalidade, se comprovada a inexistência dos profissionais discriminados acima;
 - e – No processo de seleção, serão verificadas as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma;
 - f – estar devidamente inscrito na Diretoria de Ensino, Região Osasco, para o processo anual de atribuição de classes e aulas e para este Projeto no ano de 2023, bem como credenciado e selecionado em processo próprio realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela equipe gestora da escola vinculadora.
- IV - Requisitos para a docência em Libras, no âmbito do CEL:
 - a- estar devidamente credenciados em processo próprio;
 - b- ser portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras; c- ser portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
 - d- ser portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras; e- ser portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
 - f- ser portador de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:
 - 1) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
 - 2) Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
 - 3) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lacto sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;
 - 4) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
 - 5) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
 - 6) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós-graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ;
 - 7) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
- Parágrafo único - A classificação para o ensino da Libras no âmbito do CEL, priorizará os profissionais surdos.
- V- Pontuação
Os candidatos inscritos e credenciados, bem como os reconduzidos de 2022, serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida nos incisos II e III deste edital e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:
 - I – quanto ao tempo de serviço:
 - a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
 - b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
 - c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
 - d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;
 - II – quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:
 - a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
 - b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
 - c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição; d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.
 - III – Documentação:
 - No ato da inscrição para credenciamento, o interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
 - a – Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato;
 - b – RG (cópia acompanhada do original);
 - c – CPF (cópia acompanhada do original);
 - d – Documento comprobatório da formação exigida para a docência informada no Requerimento, conforme discriminado nos incisos I e II deste edital (modelo anexo);
 - g – Declaração do diretor do C.E.L., contendo tempo de experiência docente em dias trabalhados no C.E.L., com data-base até 30/06/2023, utilizando os mesmos critérios e deduções que se aplicam para concessão de Adicional por Tempo de Serviço;
 - h – Declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo no campo de atuação (Contagem de Tempo para Atribuição – CTA);
 - i – Declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública – data base até 30/06/2023;
 - j – Declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercidos na docência pretendida (Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, Japonês, Mandarim e Libras), objeto da inscrição em instituição privada, data base até 30/06/2023;



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br